



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.806, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

-Declara de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DE RECICLAGEM TATUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA DE RECICLAGEM TATUÍ**, entidade civil, não governamental (ONG), baseada no princípio da solidariedade, união e cooperação, sem fins políticos ou religiosos, com sede no Município de Tatuí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Outubro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/10/2013.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Luis Donizetti Vaz Junior
(Ofício nº 720/2013, da Câmara Municipal de Tatuí).